



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 174/2019

Em, 19 / 12 / 2019

LEI 3.414, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

N.º 8659 Pág. 015

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.227-	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.0.00.00.00	DÊSPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DÊSPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	31494	150.000,00
TOTAL.....			150.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 31494, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18/12/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal